

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MULTIGESTÃO RENDA COMERCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.456.810/0001-00 ("Fundo"), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2017, às 10h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B - 3º andar - Vila Olímpia, a fim de examinar, discutir e votar, a respeito da alocação de recursos do Fundo, até o limite de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, na aquisição de cotas da 6ª emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA - FII, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.683.056/0001-86, respeitando-se ao disposto no Art. 34 da Instrução CVM nº 472.

A matéria descrita acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem: (i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, quando o fundo tiver mais de 100 (cem) cotistas; ou (ii) metade, no mínimo, das cotas emitidas, quando o fundo tiver até 100 (cem) cotistas, nos termos do Artigo 20, §1º, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

MULTIGESTÃO RENDA COMERCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII